

LEI Nº 791/2019

INHUMA – PI, 11 DE MARÇO DE 2019.

Altera a Lei 754 de 15 de maio de 2015, para modificar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do município de Inhuma PI.

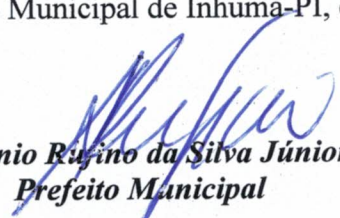
O Prefeito Municipal de Inhuma, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU e EU, PROMULGO E SANCIONO a seguinte LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar o piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde- ACS e aos Agentes de Combate às Endemias, conforme fixado na Lei 12.994, de 17 de junho de 2014, alterada pela Lei 13.708/2018.

Parágrafo único. O piso salarial a que refere o artigo 1º desta Lei será de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) mensais.

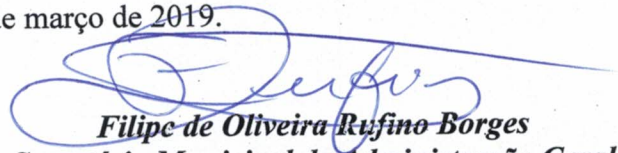
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, em 11 de março de 2019.



Antônio Rufino da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada sobre o nº 791 (setecentos e noventa e um), registrada e promulgada em 11 de março de 2019.



Filipe de Oliveira Rufino Borges
Secretário Municipal de Administração Geral